



Município de Farol

1

LEI Nº 687/2013

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e dá Outras Providências.

A PREFEITA MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal de FAROL, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de até **R\$136.900,00** (cento e trinta e seis mil e novecentos reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

UNID.ORÇAMENT. PROJ./CÓDIGOS	VINCULO FONTE	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR R\$
04.000 04.002 28.843.1001.1015 32.90.21.00.00 46.90.71.00.00	 000 000	SECRETARIA DE FINANÇAS DIVISÃO DE CONTABILIDADE AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE FINANCIAMENTO JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	 25.000,00 111.900,00
		T O T A L	136.900,00

Art.2º - Para parte de cobertura das despesas citadas no artigo anterior fica indicado como recurso o cancelamento de igual importância nas seguintes dotações orçamentárias incluindo-se a dotação prevista e não utilizada da Reserva de Contingência:

UNID.ORÇAMENT. PROJ./CÓDIGOS	VINCULO FONTE	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR R\$
03.000 03.003 04.122.2006.2005 44.90.52.00.00 04.000 04.001 04.122.2014.2013 44.90.52.00.00 04.002 04.123.2015.2014 44.90.52.00.00 04.003 04.129.2016.2016 44.90.52.00.00 04.004 04.123.2017.2017 44.90.52.00.00 05.000 05.001 26.782.1004.1020 33.90.30.00.00	 000 000 000 000 000 000 000 000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS 0185 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE SECRETARIA DE FINANÇAS GABINETE DO SECRETÁRIO MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO 0440 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DIVISÃO DE CONTABILIDADE MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE 0485 -EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 0535 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE DIVISÃO DE TESOUREARIA MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOUREARIA 0570 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE SECRETARIA DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL REFORMA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS 0585 - MATERIAL DE CONSUMO	 5.000,00 1.000,00 5.000,00 1.000,00 5.000,00 5.000,00



Município de Farol

2

05.002		DIVISÃO DE OBRAS	
04.122.1007.1024		REFORMA DO PRÉDIO DO PAÇO MUNICIPAL	
44.90.51.00.00	000	0685 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
04.122.1008.1025		EXECUÇÃO DE OBRAS NO PATIO DA PREFEITURA	
44.90.51.00.00	000	0690 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
15.451.2019.2031		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS	
44.90.51.00.00		0690 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
05.003		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
15.451.2020.2033		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
44.90.51.00.00	000	0775 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
07.000		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES	
07.001		GABINETE DO SECRETARIO	
44.90.52.00.00	000	1240 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
07.003		DIVISÃO DE ESPORTE E TURISMO	
27.812.2045.2063		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES	
44.90.52.00.00	000	1665 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
08.000		SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE	
08.001		DIVISÃO DE AGROPECUÁRIA	
44.90.39.00.00	000	1705 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
09.000		SECRET MUNICIPAL DA FAMÍLIA, CIDAD. E PROMOÇÃO SOCIAL	
09.001		DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL	
08.244.1024.1072		CONSTRUÇÃO DO CRAS	
44.90.51.00.00	000	1790 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
08.244.2031.2075		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL	
44.90.52.00.00	000	1665 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	8.900,00
09.003		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1023.1080		PROJETO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO	
44.90.51.00.00		1935 - OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
99.999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.9990.9082		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
99.99.99.00.00		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	65.000,00
		TOTAL	136.900,00

Art.3º - Ficam alterados as Ações e Projetos no mesmo teor e valor os anexos do PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2010 a 2013 e da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº604/2012.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revoga-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FAROL “JOSÉ SEMIGUEM”, em 29 de Novembro de 2013

ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS
Prefeita Municipal